



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 05

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.473, de 08 de março de 1.985

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de Cr\$. 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com desapropriação de áreas para construção de praças de esportes e lazer.

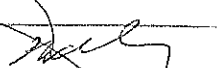
Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de março de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASABRANDE XIDIEJ

DIRETORA DO DEPTO. DE CONT. ORÇAM.


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.